



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

AVISO AOS ACIONISTAS DELIBERAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 17 de junho de 2021, deliberou o crédito de Juros Sobre Capital Próprio (“JSCP”), relativo ao exercício social de 2021, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/2012, no montante bruto de R\$ 630.000.000,00 (seiscentos e trinta milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, resultando no montante líquido de R\$ 535.500.000,00 (quinhentos e trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais), com base no balanço patrimonial de 31 de maio de 2021. O valor por ação está descrito na tabela abaixo:

Provento	Data da Declaração	Posição acionária	Valor Bruto por Ação	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Valor Líquido por Ação
Juros Sobre Capital Próprio	17/06/2021	30/06/2021	0,37390025008	0,05608503751	0,31781521257

Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais juros serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2021, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2022.

O valor de JSCP por ação ordinária descrito na tabela acima poderá sofrer ajustes futuros, até 30 de junho de 2021, em função de eventuais aquisições de ações no âmbito do Programa de Recompra de Ações da Companhia.

O crédito dos JSCP será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária constante nos registros da Companhia ao final do dia 30 de junho de 2021. Após esta data as ações serão consideradas “ex-juros”. O pagamento desse



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

provento será realizado até 31 de julho de 2022, devendo a data ser definida pela Diretoria da Companhia.

Os acionistas imunes ou isentos do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, até o dia 05 de julho de 2021, junto ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição depositária de ações escriturais, situado na Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo Velho, subsolo – Vila Yara – CEP: 06029-900 – Osasco - SP.

São Paulo, 17 de junho de 2021.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil – Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687

Email: ir.br@telefonica.com

www.telefonica.com.br/ri